



Política de Uso Aceitável (PUA) de Recursos de Tecnologia da Informação do IFSULDEMINAS

Comissão de Elaboração da PUA
Comitê de Gestão de Tecnologia da Informação
IFSULDEMINAS

Sumário

[Sumário](#)

[Resumo](#)

[Introdução](#)

[Política de Uso Aceitável](#)

[Objetivos](#)

[Definições](#)

[Utilização dos recursos de TI](#)

[Uso aceitável](#)

[Uso não aceitável](#)

[Outras Informações](#)

[Referências](#)

Resumo

A grande evolução da Tecnologia da Informação nas últimas décadas vem a cada dia disponibilizando novos recursos aos usuários e instituições. Cada novo recurso pode agregar valor à Instituição e, principalmente nesses casos, deve-se garantir a segurança desse benefício. O cenário atual, apresenta uma necessidade vital desses recursos e, conseqüentemente, um risco residente que deve ser devidamente tratado.

Os recursos de TI estão sujeitos a enfrentar ambientes pouco propícios, algumas vezes comprometendo sua continuidade, integridade e disponibilidade. Além desses fatores, a conformidade é de extrema importância devendo-se sempre buscar o total cumprimento das regras e recomendações. Uma vez que um recurso passa a não respeitar uma regra, sua segurança está comprometida e conseqüentemente toda a instituição.

Todas essas variáveis estão estreitamente relacionadas aos usuários dos serviços, de forma que na grande maioria dos casos as maiores ameaças de um recurso de TI estão relacionadas ao fator humano. Dessa forma, a TI deve buscar instruir e informar os usuários quanto ao bom uso dos recursos e as boas práticas.

Uma Política de Uso Aceitável (PUA) vem de encontro com a necessidade de regulamentar o uso aceitável e não aceitável dos recursos de TI. Essa política, naturalmente simples e de fácil leitura define diretrizes de uso aos usuários, visando garantir a segurança dos recursos de TI e de todos envolvidos. Essa e outras iniciativas muitas vezes evitam danos à instituição (como perdas financeiras, por exemplo) e conseqüentemente todos os envolvidos.

Introdução

Esta política, elaborada pela equipe nomeada pelo Comitê Gestor de Tecnologia da Informação através do ofício Nº 04 de 2013, visa atender a necessidade de definir regras e procedimentos que garantam o bom uso dos recursos de TI e sua segurança.

O documento foi organizado de maneira a tratar todos os recursos de TI genericamente, facilitando a leitura e mantendo o documento enxuto. Todos os recursos de TI possuem regulamentação semelhante, facilitando definir o que é aceitável e o que não é em relação ao uso. Além disso, essa política foi organizada de forma a não limitar as capacidades de decisão dos NTIs nas unidades do IFSULDEMINAS, já que vivemos hoje num ambiente bastante heterôgeneo.

A PUA inicia apresentando seus **Objetivos**, seus papéis dentro da instituição. Nesse item é possível entender de que maneira a PUA irá interagir com os usuários e a comunidade. O capítulo com as **Definições** apresenta algumas definições básicas para o entendimento da política. O capítulo **Utilização dos recursos de TI** apresenta informações gerais sobre os recursos de TI e seu uso. Os capítulos **Uso aceitável** e **Uso não aceitável** definem, respectivamente, o que pode e que não pode ser feito com os recursos de TI. As normas estão escritas de forma simples e genérica, cabendo aos usuários, no momento de estudo da política, interpretar os itens e aplicá-los ao uso cotidiano. O capítulo **Outras informações** agrupa informações gerais, que não foram tratadas nos capítulos anteriores. Entre eles, podemos destacar as questões relacionadas à conformidade dos usuários quanto

ao cumprimento da política e a forma que serão tratadas os casos contrários a ela.

Vale ressaltar que todos os usuários do IFSULDEMINAS devem conhecer e respeitar essa política e nos casos de não conformidade, se responsabilizar pelos atos e consequências. Em alguns casos a violação vai de encontro com a legislação vigente, podendo o usuário responder legalmente pelas ações.

De forma resumida, essa política foi elaborada para proteger os recursos de TI do IFSULDEMINAS e conseqüentemente os usuários, mantendo uma boa interação entre os recursos e a continuidade do negócio.

Política de Uso Aceitável

As informações a seguir apresentam integram a Política de Uso Aceitável (PUA), tratando de todos os detalhes da forma mais genérica possível. Os usuários devem conhecer e respeitar a política, colaborando assim pela segurança na instituição e evitando o desperdício de recursos públicos.

Objetivos

A PUA (Política de Uso Aceitável) tem como objetivos:

- Oficializar o uso aceitável e não aceitável dos recursos de TI do IFSULDEMINAS;
- Instruir os usuários sobre as boas práticas relacionadas à ao uso dos recursos de TI;
- Embasar os trabalhos da TI quanto a disponibilidade, integridade e confidencialidade dos recursos de TI.

Definições

Para fins desta política, entende-se por:

- I. Segurança da Informação e Comunicações: ações que objetivam viabilizar e assegurar a disponibilidade, a integridade, a confidencialidade e a autenticidade das informações;
- II. Disponibilidade: propriedade de que a informação esteja acessível e utilizável sob demanda por uma pessoa física ou determinado sistema, órgão ou entidade;
- III. Integridade: propriedade de que a informação não foi modificada ou destruída de maneira não autorizada ou acidental;
- IV. Confidencialidade: propriedade de que a informação não esteja disponível ou revelada a pessoa física, sistema, órgão ou entidade não autorizado e credenciado;
- V. Autenticidade: propriedade de que a informação foi produzida, expedida, modificada ou destruída por uma determinada pessoa física, ou por um determinado sistema, órgão ou entidade;
- VI. Quebra de segurança: ação ou omissão, intencional ou acidental, que resulta no comprometimento da segurança da informação e das comunicações;
- VII. Tratamento da informação: recepção, produção, reprodução, utilização, acesso, transporte, transmissão, distribuição, armazenamento, eliminação e controle da informação, inclusive as sigilosas.
- VIII. Recursos de Tecnologia da Informação: consideram-se recursos de tecnologia da informação o conjunto formado pelos bens e serviços de TI que constituem a infraestrutura tecnológica de suporte automatizado ao ciclo da informação, que envolve as atividades de produção, coleta, tratamento, armazenamento, transmissão, recepção, comunicação e disseminação. Entre os recursos estão:
 - a. Computadores

- b. Sistema de emails
 - c. Websites
 - d. Projetores
 - e. Acesso à Internet
 - f. Entre outros
- IX. Usuários: compreende todos os envolvidos que utilizam algum dos recursos de TI da instituição. Os usuários podem ser internos ou externos.
- X. Malwares: Malware, forma reduzida de malicious software (software malicioso), é um software usado por atacantes para comprometer a operação de um computador, colher informações sensíveis ou ganhar acesso a sistemas computacionais privados.
- XI. Política de Uso Aceitável – Documento que define como os recursos computacionais de uma instituição podem ser utilizados. Também define os direitos e responsabilidades dos usuários destes recursos.
- XII. Tecnologia da Informação (TI): envolve a aplicação de computadores e equipamentos de telecomunicação para armazenar, recuperar, transmitir e manipular dados, no contexto empresarial.
- XIII. Listas de Discussão: canais de comunicação coletivos, que envolvem a troca de emails para vários usuários simultaneamente.

Utilização dos recursos de TI

A utilização da infraestrutura tecnológica e demais recursos de TI é destinada ao desenvolvimento das atividades acadêmicas e administrativas realizadas pelos usuários da instituição, sendo disponibilizada exclusivamente como ferramenta de trabalho e apoio acadêmico e administrativo. Dessa forma, esta política estabelece parâmetros para o uso aceitável dos recursos de TI.

Os setores de Tecnologia da Informação do IFSULDEMINAS poderão, a seu critério, monitorar e manter histórico de uso de todos os recursos de TI disponibilizados, para efeito de auditoria, conformidade, diagnóstico de problemas e produção de estatísticas. Essas informações poderão ser disponibilizadas à administração mediante solicitação formal.

Uso aceitável

É considerado uso aceitável dos recursos de TI:

- I. Garantir a segurança e integridade do recurso de TI em uso, mantendo-o nas condições originais. É de responsabilidade dos usuários zelar pela conservação e boas condições da infraestrutura e equipamentos.
- II. Comunicar imediatamente ao setor de TI a ocorrência de qualquer anomalia no uso dos recursos de TI.
- III. Notificar ao setor de TI quando ocorrerem alterações que venham a afetar o cadastro do usuário como unidade de exercício, ramal, cargo ou função.
- IV. Efetuar a manutenção de suas áreas pessoais, como caixa de emails e pastas de armazenamento, evitando ultrapassar o limite estabelecido e garantindo o seu funcionamento contínuo.
- V. Armazenar dados e informações da instituição em servidores seguros, conforme orientação do setor de TI para garantir a segurança dos dados, já que o backup é feito apenas nessas unidades. Não há garantia quanto aos dados salvos fora desses servidores. Os arquivos gravados em diretórios temporários das estações de trabalho podem ser acessados por todos os usuários que utilizarem a mesma, portanto não se pode garantir sua integridade e disponibilidade. Poderão ser alterados ou excluídos sem prévio aviso e por qualquer usuário que acessar a estação.

VI. Utilizar senhas que contenham, pelo menos, oito caracteres, compostos de letras, números e símbolos, evitando o uso de nomes, sobrenomes, números de documentos, placas de carros, números de telefones, datas que possam ser relacionadas com o usuário ou palavras constantes em dicionários. As senhas temporárias devem ser alteradas imediatamente. As senhas são sigilosas, individuais e intransferíveis, não podendo ser divulgadas em nenhuma hipótese.

VII. Alterar as senhas no mínimo a cada trimestre.

Uso não aceitável

É considerado uso não aceitável dos recursos de TI:

- I. Compartilhar informações sigilosas, classificadas ou proprietárias, inclusive senhas, com pessoas ou organizações não-autorizadas.
- II. Utilizar para fins estranhos às suas atividades profissionais os recursos de TI colocados a sua disposição pelo Instituto. Esses recursos não devem ser utilizados para fins pessoais, incluindo entre estes o comércio, venda de produtos ou engajamento em atividades comerciais de qualquer natureza, de acordo com a legislação em vigor.
- III. Fornecer informações reservadas a terceiros, exceto mediante autorização da administração.
- IV. Fumar, comer ou beber próximo aos equipamentos de TI.
- V. Difundir através dos recursos de TI, material ofensivo, obsceno, ilegal, antiético, comercial, pessoal, de propaganda, mensagens do tipo corrente, entretenimento, "spam" (envio de mensagem não solicitada), mensagens capazes de colocar em risco a segurança da instituição, propaganda política interna ou externa ao IFSULDEMINAS.
- VI. Utilizar qualquer recurso de TI do IFSULDEMINAS, para propagação de trotes, boatos,

pornografia, propaganda comercial, religiosa ou político-partidária.

- VII. Participar em Listas de Discussão, utilizando o serviço de emails do IFSULDEMINAS, que possam abordar assuntos alheios à instituição, suas diretorias e suas gerências, exceto em casos de participação em Listas de Discussão sobre assuntos relacionados às atividades específicas desenvolvidos no órgão público;
- VIII. Difundir *malware* (software malicioso) ou qualquer forma de rotinas de programação prejudiciais ou danosas às estações de trabalho e ao sistema de correio;
- IX. Conduzir qualquer tipo de ataque ou atividade de fim malicioso que vise tornar um serviço indisponível, obter vantagem indevida, escalar privilégios, prejudicar outros usuários ou conseguir acesso à informações protegidas.
- X. Instalar ou utilizar softwares nos equipamentos do IFSULDEMINAS que não estejam devidamente licenciados. É vedada a utilização de softwares que não possuam licenças, sejam elas pagas, gratuitas ou temporárias e/ou que não estejam registrados no nome da instituição.
- XI. Utilizar qualquer tipo de software e hardware diferentes dos já disponibilizados, sem autorização do setores TI;
- XII. Armazenar nas estações de trabalho, bem como na pasta pessoal, MP3, filmes, fotos, software(s) e outros arquivos com direitos autorais ou qualquer outro tipo que possa ser considerado pirataria;
- XIII. Outras atividades que possam afetar de forma negativa o Instituto, servidores, discentes, fornecedores e parceiros.

Outras Informações

- O acesso físico às áreas restritas relacionadas à TI (datacenter, salas de

equipamentos, etc.) é permitido apenas para os funcionários dos setores de TI. É vedado o acesso de terceiros sem autorização prévia.

- O setor de TI poderá, a seu critério, utilizar mecanismos para controle de tráfego e acesso visando garantir a qualidade dos recursos disponibilizados.
- Os casos de utilização indevida citados nessa política, em razão de denúncia ou apurados pela administração, deverão ser encaminhados à administração para avaliar as condutas e adotar providências de acordo com as normas internas e legislação aplicável. Caberá ao setor de TI fornecer as informações formalmente solicitadas pela administração.

Referências

- Instrução Normativa GSI/PR nº 1, de 13 de junho de 2008
- DECRETO Nº 7.579, DE 11 DE OUTUBRO DE 2011
- Código de Ética do Servidor do IFSULDEMINAS